



Vereadores apresentam 405 propositoras em 2011

Com 405 matérias apresentadas e analisadas neste ano a Câmara Municipal de Bady Bassitt superou em 31,92% o número de propositoras analisadas no ano anterior.

Os 32 projetos de lei apresentados em 2011 pelos vereadores foi 39% superior ao do ano passado. A quantidade de projetos de resolução, de decretos legislativos e de moções dobrou. Neste ano foram 20 moções,

5 projetos de decreto legislativo e 2 de resolução. Os vereadores apresentaram neste ano 83 requerimentos e 243 indicações contra, respectivamente, 62 e 198 no ano passado. E nesses números não estão computados os projetos de lei enviados à Câmara pelo Poder Executivo. E todos os projetos de lei enviados à Casa pelo prefeito, discutidos em plenário, foram aprovados pelos vereadores.

“Aconteceu este ano na Câmara, coisas que há muito tempo não acontecia,

como várias reuniões com a população, audiências públicas, debates, discussões, enfim foi um ano muito produtivo com muita tribuna e a população participando e acompanhando nosso trabalho”, informa o presidente Orlando Pinto da Silva Junior, o Orlandinho (PPS), que aos 28 anos de idade, está sendo o mais jovem vereador a assumir esse cargo no comando do Poder Legislatvo Municipal.

As propostas apresentadas pelos vereadores são propositoras sempre voltadas para os interesses da população. São idéias que, se colocadas em prática pelo Poder Executivo, vão melhorar a vida das pessoas.

Essa regularidade é fruto do empenho do mandato de todos os vereadores, sempre pautados pela qualidade de uma assessoria técnica que colabore para a produção de debates de nível e do respeito mutuo entre cada vereador.

Vereadores											
Propositoras	Mandoca	Célia	Boy	Tuti	João Carlos	Jura	Laércio	*Luiz de Brito	Marmitta	Orlandinho	TOTAL
Projeto de Lei		1	2	5	1	10	2		5	6	32
Projeto de Decreto Legislativo				1					2	2	5
Projeto de Resolução	1								1		2
Projeto de Proposta de Emenda à Lei Orgânica											
Requerimentos	10		11	11		16	1	4	19	15	83
Indicações	23	26	24	32	23	38	33	16	29	15	243
Moções	4	3		1	1	1	5		4	1	20

(*) O suplente Luiz de Brito assumiu durante licença médica do Vereador Jura

31,9%
a mais de
propositoras
apresentadas



Orlandinho, presidente da Câmara, destaca trabalho de todos os vereadores, independente de siglas partidárias



Jornal do LEGISLATIVO BADY BASSITT

Informativo da Câmara Municipal de Bady Bassitt

VENDA PROIBIDA

ANO III - Nº 17

INFORMAÇÃO À COMUNIDADE

DEZEMBRO/ 2011

Câmara encerra ano com balanço positivo

O presidente da Câmara Municipal, vereador Orlando Pinto da Silva Junior, o Orlandinho (PPS), ressaltou o apoio de todos os vereadores, que contribuíram para o bom andamento dos trabalhos, destacando, ainda, as diversas atividades e os avanços obtidos. O volume de documentos apresentados pelos vereadores cresceu 31,9% em relação ao ano passado. Em 2011 foram 405 processos analisados, contra 307 no ano passado. Mais de 80 requerimentos e de 200 indicações ao Executivo foram protocolados pelos vereadores, em sua maioria solicitando serviços e obras reivindicadas pela população através do trabalho de cada um dos nove parlamentares, direcionados às administrações da cidade e do Estado, e alguns para o governo federal.

Só para a Prefeitura foram mais de 50 pedidos de informações. Entre projetos de lei, os vereadores apresentaram 32 e aprovaram todos aqueles enviados pelo prefeito que chegaram para discussão em plenário. O relatório de atividades disponível no site do Legislativo (www.camarabadybasitt.sp.gov.br) demonstrou que foram contabilizadas 243 indicações, votados diversos vetos e analisadas mais de 40 mensagens da Prefeitura.

A Câmara realizou 20 sessões ordinárias e cerca de 10 extraordinárias, diversas reuniões das comissões permanentes, audiências públicas e criou algumas comissões especiais para estudar melhor alguns assuntos.

Os vereadores também participaram, no decorrer do ano de diversos seminários, simpósios, além de palestras, cursos e fóruns de discussões. Diversos estudantes visitaram a Casa conhecendo seu funcionamento e dependências.

Divulgação



Visando aumentar o acesso à informação das propostas dos vereadores, foram disponibilizadas à população o Jornal do Legislativo, transmissão ao vivo das sessões legislativas e o programa semanal “Momento do Legislativo” pela FM Esfera, além do site que contém todas as propositoras em tramitação e a legislação municipal em vigor. O site da Casa recebeu mais de 100 mil acessos de acessos

dos internautas e possibilita o acompanhamento da tramitação de todas as propositoras apresentadas pelos vereadores.

Acessibilidade

Em termos de segurança a Câmara implantou sistema de câmeras, com circuito interno e alarmes, construiu estacionamento e rampa de acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais.

Órgão Oficial da Câmara Municipal
de Bady Bassitt

Aprovado pela Resolução Nº 03/2009
MESA-DIRETORA
BIÊNIO 2011/2012
Orlando Pinto da Silva Júnior(PPS)
Presidente
Márcio Elias dos Santos (PPS)
Vice-Presidente
Jurandir de Jesus Garcia (PPS)
1º Secretário
Eufrosino João Teodoro (PSD)
2º Secretário

VEREADORES
Antonio Marques de Mendonça Filho
PMDB

Célia Terezinha Ribeiro dos Santos
PDT

David Junio Ferreira
PT

João Carlos Vieira
DEM

Laércio Joaquim Pereira
PMDB

Marilda da Silva Mesquita de Maura
Diretora Geral

Suzete Maria Imada
Secretária

Dr. Diego Carretero
Assessor Jurídico

Fábio Nunes Cortez
Assessor Parlamentar

Nelson Gonçalves
Jornalista Responsável
MTB 19611

Fotografias:
Fábio Nunes Cortez
e Nelson Gonçalves

Câmara Municipal de Bady Bassitt
Rua Camilo de Moraes, 426
Centro - Bady Bassitt - SP
CEP 15115-00
Telefone: (17) 3258-1954
FAX: (17) 3258-1200
E-mail: camarabady@terra.com.br
Site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

PALAVRA DO PRESIDENTE



“O político, antes de qualquer coisa, tem
que saber para onde deseja ir, para onde
ele quer levar a cidade, o estado, o país”

Encerro este primeiro ano exercendo a função de Presidente da Câmara Municipal com a consciência tranqüila e de ter desempenhado um bom trabalho. Procurei fazer aqui o melhor que pude fazer. Como presidente desta Casa tenho dado o máximo da minha pessoa para somar com o município de Bady Bassitt. Esta Casa de Leis aprovou vários projetos de nossa autoria. Nesta oportunidade, teço elogios à Mesa Diretiva desta Câmara. A grande quantidade de matérias, que foram discutidas e votadas neste ano, demonstra a produtividade do Poder Legislativo Municipal.

Agradeço o apoio e participação de todos os vereadores pela convivência e a tolerância, em especial a bancada de oposição ao governo. Vale salientar que esta bancada, até o dia de hoje, está dando total apoio, como de fato tem de ser, à fiscalização dos atos do Governo Municipal. Quero também parabenizar os vereadores de situação pela tranqüilidade e responsabilidade na defesa dos representantes do Poder Executivo.

Agradeço aos senhores vereadores pela confiança em mim depositada, na condução dos destinos desta Casa. Fazemos um trabalho de ações transparentes. Nós, vereadores, temos uma grande responsabilidade neste momento político, pois a expectativa do povo bassittense é de que sejamos transparentes nos nossos atos administrativos.

Esperamos que 2012 seja um ano de conquistas e realizações, com progresso e crescimento para o nosso município. A esperança de crescimento econômico, geração de emprego, de ações sociais, de melhor qualidade de vida do cidadão, de infra-estrutura em diversos setores, de uma saúde e educação de qualidade, e tantos outros benefícios. Podem ter certeza que estaremos trabalhando ainda mais para isso.

Reafirmamos aqui a nossa independência entre os dois Poderes, Legislativo e Executivo, sempre com respeito, buscando o melhor para Bady Bassitt e para o seu povo.

Cada um de nós tem responsabilidades e compromissos para com nossos eleitores e para com as plataformas que falamos no alto dos palanques eleitorais. Cabe então realmente colocarmos em prática e esta Casa de Leis não ficará omissa e continuará fiscalizando todas as ações do prefeito.

Amigas e Amigos, não foi fácil chegar até aqui e não vamos deixar a oportunidade que Deus está nos proporcionando. Durante nosso primeiro ano, tentaram desqualificar os trabalhos da oposição, dentro da Câmara de Vereadores e através de alguns meios de comunicação.

Tentaram nos amordaçar, plantando até matérias em jornais. Lamentavelmente, citando temas mentirosos sem procedência verídica. Todos sabem que não procedem a essas informações. Quero dizer que podem continuar plantando matérias que não correspondem aos fatos, pois continuaremos em busca de seguir a vontade popular.

Com humildade e firmeza, vamos continuar neste ano de 2012 nos empenhando para coordenar os trabalhos administrativos onde buscamos fortalecer a atuação da Câmara de Vereadores para o futuro de nossa cidade.

Seremos ardorosos defensores dos interesses de todos os membros desta Casa, de sua imagem, de seu ofício, de suas atividades, e tudo faremos para que as assessorias desempenhem com mais eficiência e comodidade o trabalho do vereador.

Estaremos em ano eleitoral. E podem ter certeza de que o Poder Legislativo respeitará, como sempre respeitou, todas as siglas partidárias e não admitiremos fazerem desta Casa um comitê político. As ações do Legislativo não serão paralisadas devido ao processo eleitoral.

É preciso cuidar disso, pois, não raro, a incompreensão tem feito deste Poder o alvo fácil da crítica, muitas vezes inconseqüente e injusta.

Vamos juntos colocar a Câmara de Vereadores em defesa de Bady Bassitt, intervindo no presente, revertendo tendências negativas, afluindo novas potencialidades, retomando o caminho do desenvolvimento.

Que o Natal seja mais um momento em que as pessoas acreditem que vale a pena viver um Novo Ano.

*Orlandinho
Orlando Pinto da Silva Júnior (PPS),
Presidente da Câmara Municipal de Bady Bassitt*



Brasão do Município



Bandeira do Município



Bandeira da Câmara

FELIZ NATAL - FELIZ 2012



**Desejamos Felicidade, Prosperidade,
Saúde, realizações, Paz, e tudo de
melhor pra você e sua família.
Feliz Natal, Feliz Ano Novo**

Vereador Jura e Beth



**Laércio Joaquim Pereira,
vereador e seus filhos
Matheus Nardim Pereira,
Edson José da Silva e
Pedro Henrique Nardim Pereira,**

**Desejam a todos um Natal muito feliz, que
possamos permitir que Jesus renasça em
nosso ser a cada dia de nossas vidas. E que
2012 seja repleto de saúde e que com ela e
Jesus à nossa frente possamos alcançar
nossos objetivos.**



O Natal tem um significado especial em nossas vidas. É tempo de repensar valores, de ponderar sobre a vida e tudo que a cerca. O Natal é um dia festivo e espero que o seu olhar possa estar voltado para uma festa maior, a festa do nascimento de Cristo dentro de seu coração. Que neste Natal você e sua família sintam mais forte ainda o significado da palavra amor, que traga raios de luz que iluminem o seu caminho e transformem o seu coração a cada dia, fazendo que você viva sempre com muita felicidade.

São os meus votos...
De um Feliz Natal e um Próspero
Ano Novo,
Orlandinho
Presidente da Câmara Municipal



FELIZ NATAL - FELIZ 2012



É com muito amor e carinho, que venho através desta pequena mensagem, desejar que tenhas um Natal Maravilhoso! Que no seu lar, Reine a paz, o amor, e a união!! Que seja um Natal de muitas alegrias, e que o menino Jesus...
Abençoe você e toda sua família.
São os votos...

Vereador Mandioca



Desejamos que esse ano seja um ano de realizações, e que você consiga atingir todas as suas metas.
Boas Festas,
Feliz Ano Novo

Vereadora Célia e família



Feliz Natal e Próspero 2012
Que este Natal seja repleto de amor, paz, alegria e esperança. Para que assim, em 2012, sobretudo, todos os nossos sonhos se realizem.
Estes são os meus sinceros votos.

Vereador Tuti



Que ao findar de mais um ano, devemos agradecer a Deus tudo tivemos de bom em nossa vida, e fazer que as novas chamadas de um Ano Novo que irá nascer traga para todos muita paz, amor e esperança.
Feliz Natal e Feliz Ano Novo

Vereador João Carlos e Família

A importância do Poder Legislativo



Não se pode falar em ser humano sem falar em grupo, em sociedade. Desde o início da existência humana surgiu a necessidade da criação de "regras de convivência", sem as quais, seria impossível o convívio pacífico entre as pessoas.

Dessa forma, onde há um agrupamento de pessoas, são necessárias regras e sanções para garantir um convívio harmonioso e justo. É assim nas associações que criam suas normas; nos condomínios que estabelecem seus regulamentos; nos clubes com seus estatutos.

Da necessidade de criar normas de convivência surgiu a legislação, que tem como seu criador o legislador, membro do Poder Legislativo.

Como sabemos, o Poder Legislativo faz parte do tripé dos poderes constituídos, junto com o Executivo e o Judiciário. Eles têm entre si harmonia e independência. É fundamental que cada Poder cumpra o seu papel para que a democracia seja fortalecida e, também, para que as pessoas possam viver o Estado de Direito na sua plenitude.

O vereador é o legislador no âmbito municipal, levando em consideração os limites estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Orgânica do Município.

O legislador municipal precisa estar muito atento não só à criação de novas

leis, mas, também, àquelas leis que já não têm mais sentido por motivos diversos e que, por isso, precisam ser extintas. Na realidade, é obrigatório que as leis acompanhem as mudanças da sociedade.

Vivemos hoje na Câmara Municipal um momento de consolidação das leis da cidade. O Poder Legislativo não tem só a função de criar leis, mas, também, a atribuição de atualizá-las e adequá-las aos movimentos da sociedade. E até de extingui-las, se for o caso.

Tem o Poder Legislativo, ainda, a responsável tarefa de fiscalizar os atos do Poder Executivo. São os vereadores os representantes da população, que, muitas vezes, não têm tempo ou acesso às informações de como o Executivo está administrando o dinheiro público e delega essa função (no dia da eleição) ao vereador (no âmbito municipal) para que possa fazê-lo.

Existe, também, mais um aspecto importante na figura do legislador: o mandato. Quem tem o mandato tem a força de lutar, reivindicar, buscar caminhos e abrir portas para as soluções dos problemas. E nisso os vereadores de Bady Bassitt tem permeado de forma impecável em busca de recursos para o município, quer seja em Brasília ou em São Paulo, junto aos deputados de suas bases eleitorais e nos diversos órgãos governamentais.

Câmara assina contrato para dar início nas obras do anexo



O presidente da Câmara Municipal, Orlando Pinto da Silva Junior, o Orlandinho (PPS), assinou na última semana contrato com a Construtora Miranda Alves, vencedora do certame licitatório para a construção do prédio do anexo que irá abrigar as salas para os vereadores.

O prazo de entrega é de 90 dias. Nas fotos aparece o responsável pela empresa, Manoel Alves, assinando e depois mostrando o contrato junto com o presidente da Câmara, vereador Orlandinho.



Câmara apóia campanha para aumentar número de doadores de sangue

Doar sangue é salvar vidas. Dentro desse princípio a Câmara Municipal de Bady Bassitt apóia a Associação dos Doadores de Sangue, que tem em sua diretora-geral da Casa, Marilda da Silva Mesquita de Maura, uma de suas principais baluartes. A entidade realiza permanente campanha para aumentar o quadro de doadores de sangue na cidade.

Atualmente são cerca de 200 pessoas cadastradas no município como doadores. Interessados podem procurar Marilda na secretaria da Câmara Municipal.



Saiba mais sobre as funções da Câmara e dos Vereadores

As Funções da Câmara Municipal

As funções da Câmara Municipal consistem em deliberar por meio de leis, decretos legislativos e resoluções sobre todas as matérias de competência do município, fiscalizar, apreciar e votar as contas apresentadas pelo Prefeito, bem como todos os seus atos.

A Câmara Municipal é o órgão Legislativo do Município e compõe-se de Vereadores, que aprovam as Leis, Decretos, Resoluções que dão meio para os melhoramentos da cidade, tais como: asfaltamento, serviço de água, rede de esgoto, cria escolas municipais, construção de Centros Culturais, serviços de atendimento à saúde, homenagem à pessoa que tenha prestado relevantes serviços ao município, etc.

É por intermédio do Vereador que a Câmara funciona.

É ele que apresenta as proposições (Indicações, Requerimentos, Moções, Projeto de Lei, Decretos Legislativos), solicitando ao Senhor Prefeito ou às autoridades competentes, tudo que for necessário para o benefício da cidade.

O Significado das Palavras ‘vereador’ é ‘edil’.

Vereador vem do verbo verear, isto é, velar pelo sossego e bem-estar dos municípios.

Vereador era aquele que vereava, que tinha tal incumbência, e vereação o lugar onde se vereava (o município) ou o conjunto de vereadores no exercício de suas funções.

Modernamente, seu sentido modificou-se, embora não se desligasse do anterior, e passou a significar (membro de Câmara Municipal, ‘o que legisla para o Município’).

Se alguém, ainda chama o vereador de edil é porque edil era um antigo magistrado romano e, hoje, é aquele que cuida dos interesses do Município.

Pertencer à vereança ou à edilidade é o mesmo que integrar a Câmara Municipal.

PODERES CONSTITUÍDOS: EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO.

1 - Executivo - O Poder Executivo, no plano federal, é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos Ministros de Estado; no estadual, pelos Governadores e Secretários; no municipal, pelos Prefeitos e seus auxiliares.

O Presidente da República será substituído, em caso de impedimento, pelo Vice-Presidente, eleito simultaneamente com ele, a quem sucederá em caso de vaga.

Substituirão ou sucederão o Presidente e o Vice-Presidente da República, respectivamente, o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado e o do Supremo Tribunal Federal, até a posse do novo mandatário, eleito trinta dias após a ocorrência da última vaga.

2 - Legislativo - O Poder Legislativo, integrante do Poder Público junto com os demais poderes, incumbese da elaboração e aprovação das leis.

No plano federal, tem como órgão o Congresso Nacional, auxiliado pelo Tribunal de Contas da União; no estadual, as Assembleias Legislativas, em colaboração com os Tribunais de Contas dos Estados; no plano municipal, as Câmaras Municipais, integradas pelo corpo de Vereadores.

3 - Judiciário - O Poder Judiciário, outro dos poderes do sistema constitucional brasileiro, é exercido pelos seguintes órgãos: Supremo Tribunal Federal; Tri-

bunal Federal de Recursos e Juizes Federais; Juizes e Tribunais Eleitorais; Juizes e Tribunais do Trabalho; Juizes e Tribunais Militares; e Juizes e Tribunais Estaduais.

O que é a Câmara Municipal?

A Câmara Municipal é o órgão legislativo da menor unidade administrativa do País.

O número de Vereadores é fixado de acordo com a proporcionalidade com o eleitorado municipal, fixado na constituição e em lei estadual o número definitivo de Vereadores de cada município.

O número mínimo de vereadores atualmente é de 9 (nove), como é o caso de Bady Bassitt e da maioria das pequenas cidades da região, e o máximo é de 55 (cinquenta e cinco).

A principal função da Câmara é a legislação.

Todavia exerce também a função de controle político-administrativo (fiscalização) e de julgadora (prefeitos e vereadores).

No desempenho das atribuições legislativas, a Câmara Municipal elabora, discute e vota, aprovando ou rejeitando projetos de leis ou resoluções.

Aprovados, são os projetos de lei encaminhados à sanção do Prefeito que, aquiescendo, sancionarão, transformando-os em leis.

Não acolhendo as proposições aprovadas pela Câmara Municipal, o Prefeito pode utilizar o poder de veto, devolvendo, com as razões que o fundamentam.

Acolhendo o veto, o Prefeito sancionará os projetos, menos a parte vetada.

Rejeitado o veto, as proposições serão promulgadas pelo Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 48 horas.

No exercício da função administrativa restrita, a Câmara Municipal organiza e dirige seus próprios serviços.

A enorme redução da capacidade legislativa da Câmara Municipal deu ênfase à função de fiscalização e de controle dos atos do Executivo, função de fiscalização que pode ser exercida através do requerimento de informações, da convocação de secretários municipais para comparecerem à Câmara e prestar esclarecimentos sobre determinados assuntos, da criação de comissão parlamentar de inquérito, da denúncia da tribuna, da crítica aos atos do Executivo.

No exercício da função de assessoramento do Prefeito, a Câmara Municipal sugere a prática de atos executivos, através de pedido de providências.

Ainda pode a Câmara, através de indicação de Vereador, sugerir a prática de atos executivos ou legislativos aos órgãos públicos estaduais ou federais.

O Prefeito e os Vereadores são eleitos simultaneamente por sufrágio universal, direto e secreto, para um mandato de 4 anos. As eleições municipais devem realizar-se numa mesma data em todo o País.

LEGISLATURA

A palavra ‘Legislatura’ significa o período de duração do mandato dos Vereadores, que vai desde a posse até o término do seu mandato.

A legislatura da Câmara Municipal é de 4 (quatro) anos. Sendo que o período de mandato da Mesa Diretora é indicado na Lei Orgânica e Regimento Interno locais.

MESA

A Mesa, órgão colegiado que dirige os trabalhos da Câmara Municipal é constituído na forma do Regimento Interno.

Comumente, compõe-se de Presidente, Vice-Presidente e Secretários, e é eleita de dois em dois anos.

PRESIDENTE

A soma de atribuições do Presidente é ampla, em geral, re-presentar a Câmara em juízo ou fora dele; dirigir os trabalhos de Plenário; interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno; prender em flagrante qualquer pessoa que desacate a Câmara ou seus membros, quando em sessão; promulgar as resoluções e os decretos legislativos, autorizar despesas de expediente; requisitar o numerário destinado às despesas da Câmara etc.

VICE-PRESIDENTE

Cabe ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos eventuais.

SECRETÁRIOS

O Secretário tem incumbência de redigir as atas das reuniões da Mesa; computa votos, indicando ao Presidente o resultado das votações e deliberações; superintende os trabalhos da Secretaria da Câmara; preside a Câmara nas ausências do Presidente e do Vice-Presidente.

SESSÃO LEGISLATIVA

Expressões bem distintas são legislatura e sessão legislativa.

Enquanto legislatura significa período de duração do mandato dos Vereadores, Sessão legislativa nada mais é que o período anual de reuniões da Câmara Municipal.

Por via de conclusão, tem-se que a legislatura compreende 4 anos de sessões legislativas.

SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

São de duas espécies: ordinárias e extraordinárias.

As sessões ordinárias são aquelas que se realizam independentemente de convocação e se abrem com quorum (número de Vereadores presentes) determinado na Lei Orgânica dos Municípios ou previsto no Regimento Interno.

As sessões extraordinárias recebem este nome porque se realizam fora dos dias e horas das sessões ordinárias. São convocadas quando há necessidade de deliberação sobre assunto urgente ou especial.

ATRIBUIÇÕES DOS VEREADORES

Os Vereadores, como membros da Câmara, participam ativamente das atribuições desta.

Os atos da Câmara são praticados mediante aprovação por certo número de seus membros, ficando a cargo da Lei Orgânica discriminar aqueles cuja aprovação dependa de maioria absoluta, maioria relativa e maioria simples, ou ainda, maioria qualificada.

Maioria absoluta - entende-se a votação da metade mais um de seus membros. Melhor dizendo, a maioria absoluta compõe-se a partir do primeiro número inteiro acima da metade. Se metade é sete e meio, por exemplo, o primeiro número acima dela é oito (maioria absoluta).

Maioria relativa ou maioria simples - é aquela em que a deliberação é tomada pela maioria de votos, presente a maioria dos membros da Câmara de Vereadores.

Maioria qualificada - é aquela em que se exigem, no mínimo, **2/3 (dois terços)** de votos favoráveis a uma proposição. Reservam-na para assuntos especiais, mais importantes, como cassação e mandato, impedimento do Prefeito, etc. Variadas são as atribuições e prerogati-

Saiba mais sobre as funções da Câmara e dos Vereadores

vas dos Vereadores.

Atribuições do Vereador:

Respeitados os limites regimentais, são as seguintes:

- participar dos trabalhos da Câmara;
- debater os assuntos da Ordem do Dia; -
- usar a tribuna para discutir sobre o tema que lhe aprouver, na forma regimental;
- assistir às reuniões das Comissões da Câmara;
- apresentar projetos de lei;
- sugerir emendas e projetos de lei;
- **denunciar o Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereadores** por infrações penais ou político-administrativas, acusando-os durante o processo perante a Câmara;
- **apresentar requerimentos** de convocação do Prefeito, propondo homenagens, votos de louvor ou de pesar, inserção de discursos nos Anais, convocando sessões extraordinárias;
- **fazer indicação ou pedido de providências** (meio pelo qual o Vereador sugere algo à administração, geralmente ao Prefeito, como o asfaltamento de uma via pública, ou a remessa de um projeto de lei à Câmara sobre matéria de iniciativa do Executivo). O pedido de providência é dirigido ao Executivo municipal e a indicação solicita providências a autoridades não municipais.

Pelo elenco das atribuições citadas, nota-se que o Vereador possui várias funções: - **legislativa** - **fiscalizadora** - **administrativa** - **denunciadora** - **e julgadora**.

FUNÇÃO LEGISLATIVA E FISCALIZADORA DO VEREADOR

Os Vereadores são Legisladores locais.

A elaboração de leis obedece a um conjunto de atos a que se dá a denominação de processo legislativo. Compreende: - iniciativa, - discussão, - emendas, - votação, - sanção ou veto.

A **iniciativa** é a apresentação do projeto à deliberação da Câmara, com exceção daqueles da exclusiva competência do Prefeito, definidos na Lei Orgânica do Município.

As **emendas** a projeto de lei são proposições que visam a modificar o texto apresentado.

O **voto** pode ser aprovação ou de rejeição.

Os Edis somente não podem votar naqueles projetos ou proposições que os beneficiem diretamente ou a pessoas de sua família.

Conforme dispuser o Regimento, os vereadores poderão, ainda, votar com restrições, ou em separado.

Há, ainda, a **função fiscalizadora do Vereador**.

O exercício do mandato legislativo, em consequência de limitações impostas pela Constituição, perdeu muito da sua principal função, que é a de legislar: contudo, pode ser compensado com o vigilante exercício da função fiscalizadora, que pode ser feita através do controle e fiscalização da aplicação dos recursos financeiros e dos demais atos do Executivo, do requerimento de informações, do pedido de abertura de comissão de inquérito e da própria convocação de responsáveis pela administração pública municipal.

Há duas maneiras de fiscalização financeira e orçamentária dos Municípios: por controle externo e controle interno. O controle externo é exercido pela Câmara Municipal e o controle interno pelo Executivo Municipal.

Os Vereadores, que exercem o controle externo, contam com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado ou,

em sua falta, do órgão incumbido de fazê-lo.

O Tribunal de Contas emite um **parecer prévio** sobre as contas que o Prefeito deve prestar anualmente e só por 2/3 (dois terços) de seus membros pode a Câmara Municipal derrubar o parecer. Note-se que as contas da Câmara Municipal fazem parte da prestação de contas do Prefeito.

Além do Tribunal de Contas do Estado ou do órgão que o substitua, o Tribunal de Contas da União também exerce fiscalização financeira sobre os Municípios na parte referente à aplicação das quotas do Fundo de Participação dos Municípios.

FUNÇÃO POLÍTICA DO VEREADOR

Comprometimento com o povo e com os movimentos sociais. Daí ser função importante do Vereador submeter-se às reivindicações permanentes de suas bases à mobilização política da comunidade.

A organização dos vários segmentos sociais, dentro e fora do seu Partido a que pertence, numa linha mais ampla e democrática possível, quer em associações de vilas, bairros, distritos, povoados, fazendas, etc. sindicatos de trabalhadores e patronais, associações e entidades que congreguem o povo.

Apenas através da organização popular criam-se os indispensáveis mecanismos que poderão levar ao cumprimento do compromisso maior representado pelo lema ‘O povo no Poder’.

TRABALHOS APRESENTADOS PELOS VEREADORES NAS SESSÕES LEGISLATIVAS

PROPOSIÇÕES - Proposição é uma medida legislativa que propõe que expressa um juízo, como:

a) INDICAÇÃO - É a proposição que pede ou sugere medidas executivas ou legislativas aos poderes público estadual ou federal, na esfera municipal.

b) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - É a proposição através da qual o Vereador pode pedir ou sugerir medidas aos órgãos públicos municipais.

c) MOÇÃO - É a proposição através da qual o Vereador propõe à Câmara Municipal apoio, voto de congratulações, de protesto, de pesar, etc.

d) PROJETO DE LEI - O ato fundamental da função legislativa dos Vereadores é a lei. O Projeto de Lei será apresentado à Mesa da Câmara ou à Secretaria, tendo o legislador o cuidado de verificar se a matéria de que trata é realmente da sua competência ou do Prefeito.

e) PROJETO DE RESOLUÇÃO - Cabe Projeto de Resolução quando o legislador municipal pretender alterar despesa orçamentária ou visa a regulamentar matéria de interesse interno da Câmara. Por exemplo: aprova-se o Regimento Interno mediante Resolução. As Resoluções não estão sujeitas à sanção do Prefeito.

São matérias de interesse interno da Câmara:

- a)conceder licença a Vereador
- b)extinguir mandato de Prefeito e Vereador
- c)conceder férias e vantagens aos servidores da Câmara
- d) destituição de membro da Mesa
- e) julgamento dos recursos de sua competência
- f) **REQUERIMENTO**

O Requerimento escrito é geralmente adotado para:

- 1) pedir informações ao Prefeito
- 2) solicitar providências
- 3) convocar o Prefeito
- 4) incluir discurso ou publicação nos anais da Câmara
- 5) convocar sessões extraordinárias, etc.

g) **SUBSTITUTIVO**

O Substitutivo não é, propriamente, uma emenda. É, antes, um projeto apresentado por Vereador ou Comissão para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto. Todos os projetos de lei podem ter Substitutivos, mas, em geral, os Regimentos Internos só permitem Substitutivos na primeira discussão do projeto, devendo substituir a totalidade do projeto a ser apresentado uma só vez.

h) EMENDA

Quando se pretende corrigir, aperfeiçoar ou suprimir dispositivos de projeto de lei ou de resolução, utiliza-se da Emenda. Pode ser:

- supressiva: a que manda suprimir, em parte ou no todo, o artigo do projeto;
- substitutiva: (não confundir com o Substitutivo) é a que deve ser colocada em lugar do artigo;
- aditiva: é a que deve ser acrescentada aos termos do artigo;
- modificativa: é a que se refere apenas à redação do artigo, sem alterar a sua substância.

-obs.: Emenda apresentada a outra emenda denominada-se subemenda

i) PARECER

Opinião sobre assunto pendente de pronunciamento de órgão legislativo (Comissão Técnica) proferido por um vereador, na qualidade de Relator, como por exemplo, parecer sobre projeto de lei dispondo acerca de criação de creche. O Parecer pode ser favorável, pela rejeição, pelo arquivamento (quando a matéria já foi atendida).

QUESTÃO DE ORDEM E PALAVRA ‘PELA ORDEM’

a) As **Questões de Ordem** são suscitadas quando dúvidas sobre a aplicação prática do Regimento ou sobre sua legalidade. Devem ser claramente formuladas, com indicação precisa das disposições regimentais a elucidar, sendo resolvidas conclusivamente pelo Presidente, que poderá ignorá-las ou cassar a palavra ao orador que não precisar o dispositivo regimental. Se a questão de ordem for indeferida pelo Presidente, o Vereador não poderá opor-se à decisão ou criticá-la, na sessão em que foi levantada.

b) **Palavra ‘Pela Ordem’** Em qualquer fase da sessão, o Vereador pode pedir ‘pela ordem’, para fazer reclamações. Não confundir com a Questão de Ordem, que é dúvida levantada quanto à aplicação do Regimento Interno. .

